



LIDO NA SESSÃO DO DIA
23 FEV 2016
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

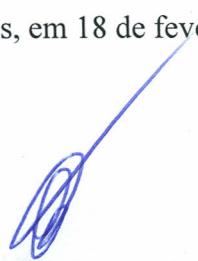
PROTOCOLO	<p>APROVADO (A) VAI AO EXPEDIENTE Em <u>23/02/2016</u></p> <p>1º Secretário</p>	Nº <u>423/16</u>
REQUERIMENTO		

AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES- PTB

Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de audiência pública, no dia 07/04/2016, às 15:00 horas, no plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de ouvir e debater as demandas dos movimentos e associações que visem o combate ao câncer no estado de Rondônia, bem como as providências adotadas pelo governo federal sobre a fosfoetanolamina.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora, a realização de audiência pública, no dia 07/04/2016, às 15:00 horas, no plenário da desta Casa de Leis, com o objetivo de debater as demandas dos movimentos e associações que visam o combate ao câncer no estado de Rondônia, bem como as providências adotadas pelo governo federal sobre a fosfoetanolamina.

Plenário das Deliberações, em 18 de fevereiro de 2016.


LEO MORAES
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.061-311 - Fone/Fax: (65) 3222-1000


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES- PTB

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Diante de sua função fiscalizadora, o Poder Legislativo não pode se furtar de inquirir às autoridades públicas sobre questões que refletem diretamente sobre a realidade cotidiana da população do nosso Estado. E esta audiência pública vem no intuito de trazer à tona o debate e acerca da distribuição da substância fosfoetanolamina, por parte do Governo Federal.

Sendo esta, na visão dos defensores uma arma forte contra o câncer, chamada de “pílula do câncer” desenvolvida por uma universidade brasileira (a Universidade de São Paulo-USP), a fosfoetanolamina ganhou os holofotes depois que vídeos foram viralizados na mídia social de rede digital aduzindo, dizendo que o remédio cura o câncer, mas estava proibido de ter sua distribuição gratuita efetivada pela Justiça brasileira. Mostra também alguns casos de pacientes supostamente curados pelas pílulas.

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

O Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. A constituição Federal, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto a sua proteção nas orbitas genérica e individual.

O simples fato de um medicamento e/ou tratamento ser caro ou não estar incluído no protocolo do SUS não é justificada para a sua não concessão.

Todavia, também é razoável o estabelecimento de critérios e parâmetros, haja vista que todo o sistema do SUS e a saúde da população não podem ser colocados em risco em razão de medicamentos experimentais ou mesmo não autorizados pela Anvisa.

O assunto é controverso também entre os vários setores da gestão pública do país. Diante desta polémica e controversa é que solicito dos Nobres Pares a aprovação deste requerimento a fim de que estejamos esclarecidos sobre todos os fatos.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 78010-001 - 03316-2016 - www.ler.rn.gov.br